



Número: **5003981-04.2021.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **30/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 750.725,08**

Assuntos: **Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
ALFB COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO EIRELI (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27843 6775	13/03/2023 17:57	<a href="#">Edital</a>	Edital

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003981-04.2021.4.03.6108  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALFB COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E  
REPRESENTACAO EIRELI

VALOR DA DÍVIDA: RR\$ 765.961,67 (atualizada em 01/03/2022)

## **EDITAL DE CITAÇÃO -SF01**

**(Prazo de 30 (trinta) dias)**

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Titular nesta 1ª Vara da Subseção Judiciária em Bauru/SP, na forma da lei

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente o(a)(s) **EXECUTADO: ALFB COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO EIRELI**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal em Bauru tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003981-04.2021.4.03.6108**, movida pelo **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL X EXECUTADO: ALFB COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO EIRELI**, e que, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ficando CITADO(A)(S) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, na quantia de **RR\$765.961,67 (atualizada em 01/03/2022)**, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa e seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s), que não foi(ram) encontrado(a)(s), e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema P J e o u l i n k :  
**<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>**, com utilização da(s) chave(s) de acesso indicada(s) no quadro abaixo: (Após digitar o número da chave de acesso, clicar no ícone de visualização)



Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição inicial	Petição inicial	21111700000000000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080144000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080144000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080144000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080144000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080144000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080144000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080144000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	211129080145000000001638
Certidão	Certidão	211130143625468000001638
Despacho	Despacho	211211152828085000001654
Certidão	Certidão	220304172744134000002377
AR Negativo - Proc. 5003981-04.2021.4.03.6108	Outros Documentos	220304172743276000002377
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	220304173029335000002377
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	220304173029335000002377
Outras peças	Outras peças	220310163409281000002383
5003981-04.2021.4.03.6108 div	Documentos Diversos	220310163409458000002383
Despacho	Despacho	220707144848007000002483
Certidão	Certidão	220726163814885000002495
distribuída sob n. 10005023720228260458 - Comarca de Piratininga-SP	Carta Precatória	220726163814757000002500
Citação e intimação	Citação e intimação	220707144848007000002483
Intimação	Intimação	220726163814885000002495
juntada malote digital	Certidão	221024123416387000002575
da Comarca de Piratininga - Senha Processo nº 1000502-37.2022.8.26.0458 5.2	Outros Documentos	221024123416289000002575



1ª Vara Federal de Bauru

Avenida Getúlio Vargas, 2105, - de Quadra 17 a Quadra 22, Parque Jardim Europa,  
BAURU - SP - CEP: 17017-383, SP.

**BAURU-SE01-VARA01@trf3.jus.br, tel: (14) 2107-9511**

Eu, Márcio Arosti, Técnico Judiciário, RF 2968, digitei e conferi.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**

Juiz Federal





Número: **5001617-64.2018.4.03.6108**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **21/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 20.685,57**

Processo referência: **5001617-64.2018.403.6108**

Assuntos: **Prestação de Serviços**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EXEQUENTE)		MARCIO AGUIAR FOLONI (ADVOGADO) ANDERSON RODRIGUES DA SILVA registrado(a) civilmente como ANDERSON RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO) MARCIO SALGADO registrado(a) civilmente como MARCIO SALGADO DE LIMA (ADVOGADO)	
L. J. TAVELI EIRELI - ME (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27919 0726	18/03/2023 10:02	<a href="#">Edital</a>	Edital

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5001617-64.2018.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogados do(a) EXEQUENTE: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - SP243787, MARCIO AGUIAR FOLONI -  
SP198813, MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467  
EXECUTADO: L. J. TAVELI EIRELI - ME

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à executada L. J. TAVELI EIRELI - ME - CNPJ: 16.753.474/0001-44, na pessoa de sua representante legal LAIS JULIANA TAVELI, CPF: 335.758.378-05, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5001617-64.2018.4.03.6108, que lhe move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objetivando a satisfação do crédito descrito nos autos acima, ficando pelo presente edital **INTIMADA** para, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da verba definida neste título judicial (R\$ 23.181,11), atualizado em 04/2020, sob pena de multa. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a impugnação (CPC, art. 525), sob pena de incidência de multa de mais dez por cento e, também, de honorários advocatícios na fase de cumprimento da sentença, também no valor de dez por cento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 523 do CPC. E para que chegue ao conhecimento da parte executada que não foi encontrada, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal







Número: **5003191-25.2018.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **08/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 8.676,48**

Assuntos: **Prestação de Serviços**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EXEQUENTE)</b>	<b>MARCOS YUKIO TAZAKI (ADVOGADO)</b> <b>MARCIO SALGADO registrado(a) civilmente como MARCIO SALGADO DE LIMA (ADVOGADO)</b>
<b>MANOEL BUENO ANDRADE NETO - ME (EXECUTADO)</b>	
<b>MANOEL BUENO DE ANDRADE NETO (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27920 1208	18/03/2023 10:02	<a href="#">Edital</a>	Edital



EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5003191-25.2018.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogados do(a) EXEQUENTE: MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467, MARCOS YUKIO TAZAKI - SP251076  
EXECUTADO: MANOEL BUENO ANDRADE NETO - ME, MANOEL BUENO DE ANDRADE NETO

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

### **COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos executados MANOEL BUENO ANDRADE NETO - ME - CNPJ: 15.015.287/0001-09, na pessoa de seu representante legal e MANOEL BUENO DE ANDRADE NETO - CPF: 413.833.318-55, atualmente ambos em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. **5003191-25.2018.4.03.6108**, que move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objetivando a satisfação do crédito no valor de R\$ 8.676,48 (em 10/04/2015), ficando pelo presente edital **CITADOS** para que, no prazo de 3 dias, contados da citação, efetuem o pagamento da dívida, acrescida das despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ficando os executados cientes de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, bem como, da possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins-truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma e no tempo previsto nos artigos 914 e 915 c.c. 231 do CPC/2015. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

E para que chegue ao conhecimento dos executados que não foram encontrados, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.



Eu, Márcio Arosti, RF 2968, Técnico Judiciário, digitei.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

